

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



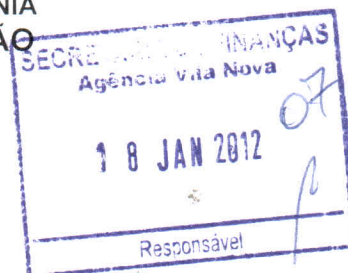
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011



CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 65.454, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 25, da quadra 06 (ZM-BD), situado na Avenida dos Salgueiros, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta Capital, com a área de 403,09m², medindo: frente D=14,05m pela Rua dos Salgueiros; fundos D=13,75m com dividindo com os lotes 02 e 01; lado direito 29,00m dividindo com o lote 24; lado esquerdo 29,00m com dividindo com o lote 26. **PROPRIETÁRIA:** F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fê. O Oficial Substº.

Av-1-65.454-Goiânia, 28 de novembro de 2.008. Procêdo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fê. O Oficial Substº.

Av-2-65.454-Goiânia, 28 de novembro de 2.008. Conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca, passado na cidade der Aparecida de Goiânia-GO, em 25.11.2008, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA, protocolado sob o nº 155.957 em 27.11.2008, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-3-54.915 e Av-1-65.454 foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-3-65.454-Goiânia, 21 de janeiro de 2.009. Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter Fiduciário de Escritura Pública, com Recursos Advindos do Fundo de Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, passado nesta Capital em 30.12.2008, assinado pelas partes, e com 02 testemunhas, protocolado sob nº 156.823, em 12.01.2009, a proprietária retro qualificada, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao **Sr. WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Funcional Matrícula 5399-MP.F, onde consta a Cédula de Identidade de nº 1430838-SSP-GO e inscrito no CPF, nº 363.269.411-72, funcionário público federal, e sua esposa **LEILA GONÇALVES DIAS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 2171596-4063341/SSP-GO e inscrita no CPF. 517.950.431-72, controladora de tráfego aéreo, casados pelo o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 59, Ed. Riviera Di Capri, aptº

Página:1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro,
Oficial

Bel. Wandemar de Matos V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Alachado
Oficial Substituto

Bel. Priscila Alessandra do Espírito Santo Alachado
Oficial Substituto

Marla Rosemar de Mesquita
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia-GO Fones: 3212-4011



201, Jardim Goiás, nesta Capital; pelo valor de **R\$74.672,42**, pagos conforme condições abaixo. Foi anexado ao contrato o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação de nº 363.6039-9, datado de 12.01.2009, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº.

R-4-65.454-Goiânia, 21 de janeiro de 2.009. Por Instrumento Particular referido no R-3-65.454, os adquirentes retro qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário, em favor da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Av. Murchid Homs, nº 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01, para garantia mediante as seguintes condições: Os devedores/fiduciantes se declaram e confessam devedores da credora fiduciária, do percentual que falta amortizar, equivalente na repisada cota 095 do grupo 15549 a 42.5023 no valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 57,4977%, cuja dívida nesta data é de R\$43.356,34, correspondente ao saldo de 51 parcelas, sendo, nesta data, 31 no valor de R\$923,94; 20 no valor de R\$735,71, cada uma, mencionado débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto nos respectivos contrato de participação em consórcio, pelo INCC, equivalente cada parcela das cota/grupo em referência ao percentual de 0,8333% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxa contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivo saldo devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 12 de janeiro de 2.009, e a última para o dia 10 de março de 2.013, salvo antecipações de parcelas. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido os devedores adquirentes retro qualificados **alienam** em favor da credora acima também qualificado, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, conforme art. 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-65.454-Goiânia, 01 de abril de 2.011. Conforme Ofício passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, aos 17.03.2011, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, protocolado sob o nº 173.813 em 29.03.2011, que a garantia fiduciária retro constante do R-4-65.454 foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de dezembro de 2011.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 40,17
Tx. Judiciaria:R\$ 8,90
FUNDESP..... :R\$ 4,01
TOTAL.....: R\$ 53,08

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wanderson de Fátima E. Monteiro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Ed. Donat Alexandre do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemari de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 135, Centro, Goiânia/GO Fones 3212-4011

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Página:2

